EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Parceria entre o Município de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal da Fundação Cultural, e o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Tiradentes.

Organização da Sociedade Civil: Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Tiradentes, CNPJ nº 80.891.757/0001-51, com sede na Rua Sebastião Armando da Silva, nº 4564, Umuarama/PR.

Instrumento: Termo de Colaboração.

Objeto: Apoio à preparação, organização e realização gratuita do desfile de Carnaval de rua de Umuarama, previsto para 7 de fevereiro de 2027, e às atividades culturais e preparatórias previstas no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em parcela única.

Fundamento e justificativa: A celebração sem chamamento público fundamenta-se no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 18, § 3º, do Decreto Municipal nº 108/2017, pois os recursos decorrem de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 4.929/2025. Nos Ofícios nº 01/2026 e nº 02/2026, ambos de 29 de janeiro de 2026, o vereador Ronaldo Cruz Cardoso solicitou a indicação do Grêmio como destinatário substituto dos recursos, nos valores de R$ 23.000,00 e R$ 10.000,00, respectivamente. O demonstrativo orçamentário da Fundação Cultural registra dotação específica para o repasse ao Grêmio, totalizando R$ 33.000,00.

A justificativa deverá ser publicada, na mesma data em que for efetivada, no sítio oficial e na imprensa oficial do Município. Poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação; a impugnação será analisada pelo Secretário Municipal responsável em até 5 (cinco) dias do protocolo.

Umuarama/PR, 05 de novembro de 2026.

Rodrigo Fernandes Pereira

RODRIGO FERNANDES PEREIRA

Secretário Municipal da Fundação Cultural de Umuarama

Rodrigo Fernandes Pereira
Secretário de Cultura/FCU
CPF 053.080.199-08